



EDITAL Nº 01/2018
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Monitoria para o ano letivo de 2018.

Art. 1º - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a iniciação à docência; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade; e estimular os discentes aprovados no processo seletivo por suas qualidades acadêmicas a atuar como monitores em disciplinas específicas.

Art. 2º - O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

Art. 3º - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre docente e discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e/ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

Art. 4º - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

Art. 5º - A monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos cursos de Bacharelado da UNISANTOS, relacionados no Anexo I.

Art. 6º - Serão concedidas 59 (cinquenta e nove) Bolsas Monitoria, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de monitoria;

§ 1º - O benefício poderá ser cancelado a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no edital poderá assumir a vacância;

§ 2º - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas para as disciplinas elencadas no **Anexo I**, o saldo remanescente poderá ser realocado para outra disciplina ou Curso.

Art. 7º - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da matrícula no respectivo curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.

Parágrafo único - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;

Reitoria



2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (Parfor), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

Art. 8º - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Monitoria:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação da UNISANTOS;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar, na UNISANTOS;
6. Não possuir pendências financeiras junto à Universidade.

Parágrafo único - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do curso.

Art. 9º - A Bolsa Monitoria compreende o primeiro semestre do período letivo de 2018, prorrogável para o 2º semestre de 2018, desde que o discente não registre reprovações e permaneça adimplente.

Art. 10 - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

Art. 11 - A Bolsa Monitoria não apresentará efeito retroativo.

Art. 12 - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

Art. 13 - As inscrições serão realizadas no período de 15 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018, na Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª. a 6ª.-feira, das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30, ou no Departamento de Atendimento Integrado do Campus Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias, nº 300, de 2ª. a 6ª.-feira, das 9h às 21h.

Art. 14 - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato não proveniente de recondução deverá apresentar os seguintes documentos:

1. **Formulário de Inscrição individual (Anexo II)** devidamente preenchido, especificando a disciplina e o respectivo curso; e
2. **Carta de intenções**, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

Art. 15 - A Bolsa Monitoria não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2018, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

Art. 16 – Do calendário da Bolsa Monitoria:

1. De **15 de janeiro até 9 de fevereiro de 2018**: prazo final para inscrições;
2. Em **17 de fevereiro de 2018**: aplicação das provas pertinentes ao processo seletivo;
3. Em **19 de fevereiro de 2018**: publicação dos resultados das provas do processo seletivo, na página eletrônica da UNISANTOS.
4. Os candidatos selecionados deverão entregar até o dia **21 de fevereiro de 2018**, às 20h, nos locais indicados no Art. 13, os seguintes documentos:
 - 4.1. Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da monitoria;



- 4.2. Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelo monitor e preparado pelo docente;
- 4.3. Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do campus sede do Curso.
5. A partir de **1º. de março de 2018**: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados.

Art. 17 - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento, ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

Art. 18 - Será realizada avaliação, a partir de instrumento de múltipla escolha, desenvolvida via plataforma Moodle, no dia 17 de fevereiro de 2018, das 14h às 16h, no Laboratório de Informática, 1º andar, no Campus Dom Idílio José Soares, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente edital, tanto para monitoria voluntária quanto para monitoria com bolsa.

§ 1º - Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada em sala de discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS.

Art. 19 - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da prova de múltipla escolha e da carta de intenções;
2. Nota de zero a dez, tanto na prova de múltipla escolha quanto na carta de intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a sete** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**.

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso.

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{[(\text{nota da Prova de Múltipla Escolha} \times 3) + (\text{nota da Carta de Intenções} \times 2)]}{5}$$

Art. 20 - O conteúdo programático e a bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha são aqueles constantes no Programa e Ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

Art. 21 - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 23 - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 15 de janeiro de 2018.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I
PROGRAMA BOLSA MONITORIA - 2018

CENTROS	CURSOS*	VAGAS	DISCIPLINAS
CCEDC	Letras e Tradução e Interpretação	3	Língua Estrangeira Moderna (01) Estudos Morfossintáticos da Língua Portuguesa (01) Introdução à Ciência da Linguagem (01)
	Matemática	6	Cálculo Diferencial e Integral I (01) Cálculo Diferencial e Integral III (01) Física Geral e Aplicada I (01) Física Geral e Aplicada III (01) Probabilidade e Estatística I (01) Desenho Técnico I (01)
	Jornalismo	1	Prática da Reportagem I (01) (Agência Facos)
	Música	3	Teoria e Prática Instrumental (01) Teoria Musical e Prática Instrumental III (01) Teoria Musical e Prática Instrumental V (01)
CCEAE	Arquitetura e Urbanismo	6	Plástica I (01) Projeto de Urbanismo I (01) Topografia I (01) Conforto Ambiental I (01) Plástica III (01) Teoria da Arquitetura III (01)
	Engenharia Civil	6	Teoria das Estruturas I (01) Fenômeno dos Transportes I (01) Mecânica dos Solos I (01) Desenho da Construção Civil I (01) Concreto Armado I (01)
	Engenharia de Petróleo	1	Modelagem e simulação de reservatórios II
	Engenharia de Produção	2	Transmissão de Calor (01) Pesquisa Operacional II (01)
	Ciências da Computação	3	Introdução à Computação I (01) Estrutura de Dados I (01) Pesquisa Operacional I (01)
CCSAS	Enfermagem	1	Laboratório de Anatomia
	Psicologia	12	Psicologia Comportamental I e II (06) Fisiologia (02) Técnicas de Exames Psicológico I (04)
FACULDADE DE DIREITO	Curso de Direito	16	Direito Civil I (01) Direito Eleitoral I (01) Direito Constitucional II (01) Direito Processual Civil I (01) Direito Civil III (01) Direito Penal I (01) Direito Empresarial I (01) Direito Penal III (01) Direito Civil V (Contratos I) (01) Direito Processual Penal I (01) Direito Processual Civil III (01) Direito Processual do Trabalho I (01) Direito Processual Civil V (01) Direito Ambiental I (01) Direito Empresarial V (01) Medicina Legal e Criminalística (01)

* Estudantes aprovados nas disciplinas citadas, respeitando-se o Artigo 8º, independente do Curso de Graduação de origem, podem inscrever-se para o processo seletivo.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O discente _____, matrícula nº. _____

R.G. _____, regularmente matriculado no ___ semestre, do Curso de _____
_____, no período _____.

Residente à _____

Telefone () _____

Celular () _____

E-mail _____

Vem, pelo presente, requerer sua inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, Edital nº. **01/2018**, para atuar como monitor (a) da disciplina _____ do curso de _____ junto ao Docente _____. Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário _____.

Santos, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Discente

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se candidata com a seguinte média: _____, e média global: _____

Registra dependência em disciplina? () sim () não

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, de de 2018.

Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho no Curso;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer carreira acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).